

Matrícula -53.996-

Ficha -1-

Handwritten mark

2º Oficial de Registro de Imóveis São Bernardo do Campo - S.P.

S. B. do Campo, 17 de março de 2.009.-

IMÓVEL

:- O terreno designado como sendo o Lote 28 da Quadra 48, localizado a Rua Mato Grosso, no Jardim da Represa, medindo:- 20,00 metros de frente para a referida Rua, 51,00 metros de um lado, 63,50 metros de outro lado, e 30,00 metros nos fundos, encerrando a área de 1.352,50 metros quadrados, confinando de um lado com o lote 27, de outro com o lote 29, e nos fundos com a Rua Cotegipe, todos os lotes da mesma quadra e de propriedade do Espólio de Carlos Falletti.-

PROPRIETÁRIOS

:- **JACQUES GASSMANN**, brasileiro, corretor de imóveis, RG. 6.725.482, CPF. 041.903.198, casado com **DULCE SOUZA GASSMANN**, residente e domiciliado a Rua Paulo Di Favari, nº. 666, Bairro de Rudge Ramos, em São Bernardo do Campo – SP.

REGISTRO ANTERIOR

:- Transcrição nº 5.132, feita em data de 15 de agosto de 1975, neste Registro Imobiliário.-

Bel. Carlos Alberto Gaia - Oficial Substituto -

Av.1/53.996

:- Em 14 de julho de 2022. -

PENHORA ONLINE

:- Por Certidão expedida através de documento eletrônico, produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 831 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico, de 14 de abril de 2009, expedida pelo 6º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Bernardo do Campo, do Estado de São Paulo, Protocolo de Penhora Online: PH000424674, extraída da Ação de Execução Civil nº de ordem 0000786-69.2021.8.26.0564, assinado digitalmente por Lilian de Andrade Ribeiro Ongaro, requerida por JACQUES GASSMANN, CPF. 041.903.198-72, e DULCE DE SOUZA GASSMANN, CPF. 255.597.478-40, em face de:- VALDIVINO REZENDE, CPF. 083.220.071-91, e ERENICE REZENDE, CPF. 804.680.988-87, a parte ideal de 10% dos direitos do imóvel desta matrícula, "**FOI PENHORADA**" tendo a causa o valor de R\$16.160,25, e depositado em mãos de VALDIVINO REZENDE e ERENICE REZENDE. A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 Vigente), arts. 790 e 792): Data da Decisão: 13/12/2021 Folhas: 81/82.- (Prenotação n.º 295802 de 08/07/2022)

AVERBADO POR

Bel. Carlos Eduardo Rocelli - Escrevente Autorizado